

DS

ARTIGO

A INCLUSÃO E A ESCOLA

A inclusão social segundo Stoinback e Stainback, (1999), pode ser definida em quatro fases: no século XVIII (fase da exclusão), a maioria dos deficientes e outras condições excepcionais eram tidas como indigna da educação escolar, os deficientes era totalmente segregados, internados em manicômios e orfanatos.

A 2ª fase iniciou-se no século XIX, aqui surgem grandes instituições especializadas em pessoas com deficiência com surgimento da Educação Especial, as escolas se multiplicaram e diferenciam-se em funções para surdos, mudos, paralisados cerebrais e etc.

Já na metade do século XX surge a 3ª fase: a integração. O portador de deficiência começa a ter acesso à classe regular desde que ele se adaptasse sem causar qualquer transtorno ou modificação escolar. A 4ª fase da inclusão veio na década de 1980, pois um grande número de alunos com deficiência começou a freqüentar classes regulares, dando maior atenção a educação de deficientes no ensino regular.

No século XXI a inclusão movimentou todos os países segundo Sassaki, (1997). Com a Disable People Internacional, criada por líderes deficientes, e patrocínio da Unesco na Assembléia Mundial realizada em junho de 1994 na cidade de Salamanca Espanha, representada por 92 países que discutiram o processo de inclusão escolar e elaboraram as “Normas Uniformes sobre a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência”, que obriga os Estados a garantir que a educação de pessoas com deficiência seja parte integrante do sistema educativo (WERNECK, 2000). Esse encontro reafirma o direito de todas as pessoas a educação conforme a Declaração dos Direitos Humanos de 1948. Já em 2002 surgem também às declarações de Caracas e a de Saporó, em especial a de Caracas que destaca o compromisso de todos em elevar a qualidade de vida de pessoas com deficiências, (MINETO, 2010).

Segundo Mantoan, (1997), a inclusão questiona as políticas e a organização da Educação Especial e Regular, e objetiva não deixar ninguém fora desse Ensino desde o começo. O modelo de inclusão escolar defende o direito e necessidade de participar, ser considerado membro legítimo e ativo no interior da comunidade (JIMÉNEZ In: BAUTISTA, 1997).

Para Minetto, (2010), o paradigma da inclusão vem, ao longo dos anos, buscando a não exclusão e propondo ações que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência no Ensino Regular. A Lei de Diretrizes e Bases de 1996 do diz: haverá quando necessário serviço de apoio especializado na escola regular para atender as peculiaridades e será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre das condições específicas do aluno não for possível sua integração nas classes comuns do Ensino Regular.

Hoje conforme a Secretaria/Ministério da Educação, nenhuma sociedade é bem sucedida, se não favorecer, em todas as áreas da convivência humana, o respeito à diversidade que a constitui. O país só se desenvolve se garantir, aos cidadãos, em todas as etapas de sua existência, condições para uma vida digna.

Devemos superar o ideal de dar assistência e caridade para possibilitar-lhes a inclusão efetiva, sendo sujeitos do próprio destino, não mais meros beneficiários de políticas de assistência social. O direito de ir e vir são a mola mestra da inclusão de qualquer cidadão e, para que se concretize em face das pessoas com deficiência, há que se exigir do Estado a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, por meio de políticas públicas compensatórias e eficazes (FONSECA, 2011).

Aline Regina dos Reis - Professora graduada em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas pela UNEMAT e especialista em Educação de Jovens e Adultos.

Tereza Cristina de Souza - Professora graduada em Pedagogia pela Unitas e especialista em Educação do Campo

Leonice Lima da Silva - Professora graduada em Pedagogia pela e especialista em Psicopedagogia

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO ds@diariodaserra.com.br
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724
ISSN 22386467	www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES	DEPARTAMENTO COMERCIAL
CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-ADIA DA NOTICIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

ESFORÇO CONCENTRADO

Justiça de Mato Grosso promove
Semana da Conciliação



Semana da Conciliação que segue até sexta

Cerca de 5 mil
pessoas devem
participar
de audiências

Assessoria

Dona Cleidiane aproveitou a Semana Nacional da Conciliação para resolver um problema antigo. Ela estava sendo executada pela Prefeitura de Tangará da Serra referente a uma dívida de IPTU. Em poucos minutos fez um acordo, resolveu a pendência que tinha e saiu do fórum bem mais tranquila. “Aproveitei as facilidades e consegui fazer um acordo economizando um valor considerável”, ressaltou.

Assim como dona Cleidiane, cerca de 5 mil pessoas devem participar de

audiências que foram previamente agendadas para a Semana Nacional da Conciliação que segue até sexta-feira, dia 12 de novembro.

A proposta da Semana Nacional da Conciliação é encontrar soluções pacíficas para os conflitos judiciais, ponto de partida para impulsionar a estrutura da Justiça mato-grossense na resolução amigável dos processos que tramitam nas 1ª e 2ª instâncias.

O esforço concentrado faz parte da campanha do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e reúne iniciativas de todos os tribunais do país.

Para a coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), do Tribunal de Justiça de Mato Gros-

so (TJMT), juíza Cristiane Padim da Silva, a expectativa para a Semana Nacional da Conciliação é de conscientização. “O diálogo que constrói soluções é o caminho mais adequado à pacificação social. Estão agendadas para esta semana, cerca de 5 mil audiências. As matérias alcançadas são variadas, como bancária, fiscal, consumidor, família, etc”.

Neste ano, o evento abordará o tema “Conciliação: mais tempo para você”. As audiências, que serão realizadas de forma virtual e/ou presencial, tratarão de processos que envolvem, entre outros, direito do consumidor, ações relacionadas a bancos, empresas de telefonia, guarda de filhos, inventário, INSS, DPVAT, divórcio e pensão alimentícia.

DOAÇÕES

Justiça Comunitária de Barra do Bugres
promove 2ª edição do Natal Solidário

e brinquedos novos ou usados, desde que em bom estado de conservação para serem entregues a famílias carentes do município.

“Ajude com roupas, alimentos e brinquedos. O pouco que você puder ajudar será muito para quem precisa”, solicita o juiz-diretor do Fórum de Barra do Bugres, Silvio Mendonça Ribeiro Filho.

As doações poderão ser feitas até o dia 15 de dezembro, nos pon-

tos de coletas no Fórum e em estabelecimentos comerciais parceiros da campanha no município. Quem quiser doar, mas por algum motivo não como ir até uma dos pontos de coleta basta solicitar à Justiça Comunitária para que a doação seja recolhida.

A entrega das doações irá ocorrer no dia 16 de dezembro de 2021. Na primeira Edição Natal Solidário mais de 200 famílias foram atendidas